

AO
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar do PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2024, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

1. Solicita o edital: microprocessado de 800 mA ou maior

Esclarecimento Siemens: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento. A empresa Siemens Healthcare oferece corrente auto selecionável, através de software variando de 1 mA até o valor máximo de 630 mA, tida como plenamente suficiente para atender à demanda clínica solicitada no edital. Portanto, com o intuito de manter o princípio de isonomia no certame, sem onerar à oferta de equipamentos que são capazes de atender plenamente à demanda clínica solicitada e como o órgão solicita preço máximo unitário para o presente certame, solicitamos que o órgão altere a especificação "Corrente variável igual ou superior a 800 mA" para "Corrente variável igual ou superior a 630 mA". Desta maneira, não estaremos onerando empresas que clinicamente atendem perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e não estaremos ferindo os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, devendo, desta forma, ser revista desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado. Estamos corretos em nosso entendimento?

2. Solicita o edital: com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs,

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento e que a solução ofertada pela Siemens Healthineers apresenta o parâmetro "DI" nas imagens, que permite ao técnico avaliar se os parâmetros escolhidos para exposição foram corretos para a região irradiada. Dessa forma, entendemos que o parâmetro indicado cumpre o mesmo propósito dos solicitados pelo órgão e que, portanto, não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

3. Solicita o edital: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 64 kW ou maior;

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que de acordo com o projeto do equipamento da empresa Siemens Healthcare e analisando a potência em conjunto com os valores de tensão e corrente do equipamento, somos capazes de atender à demanda clínica solicitada no texto editalício sem comprometer na qualidade diagnóstica. O equipamento da empresa Siemens Healthcare oferece potência de 55 kW, o que é considerado altamente suficiente para a alta qualidade de imagem e poder diagnóstico solicitado no edital e, ainda um valor superior a este acaba por onerar a oferta de equipamentos e assim demandar maior verba do órgão o que não faz parte dos princípios de igualdade e legalidade cernes das compras públicas. Como cada projeto de equipamento apresenta

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1 - Perini Business Park

características próprias, ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais e, ainda, entendemos que atendemos à demanda clínica solicitada e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos?

4. Solicita o edital: ; Tempo de exposição de 5 minutos ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611;

Esclarecimento Siemens: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos, de acordo com a A RDC 661 de 2022 no Art. 83 descreve que O sistema de controle da duração da exposição aos raios X deve ser do tipo eletrônico e não deve permitir exposição com duração superior a 5 (cinco) segundos, exceto em fluoroscopia, radiologia intervencionista, tomografia computadorizada e radiologia odontológica extraoral. Além do mais, para garantir menores doses de radiação ao paciente, o ideal é assegurar um menor tempo de exposição do paciente, desta maneira, devem ser considerados os equipamentos de Raio X fixos que trabalham com tempos de exposição máximo menor do que o solicitado no edital e, portanto garantem menor dose ao paciente. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, a alteração do item para "tempo de exposição de 0,004 s ou menor a 5 s". Estamos de acordo?

5. Solicita o edital: Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (CxL) de no mínimo 200 cmx80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm.

Esclarecimento Siemens: Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers apresenta grade de acordo com as especificações requisitadas, porém ressaltamos que na Mesa a distância foco-filme (SID) máxima é de 122 cm. Dessa forma, entendemos que atendemos à solicitação editalícia e não seremos desclassificados do certame. Também nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Estamos de acordo?

6. Solicita o edital: Movimento longitudinal de pelo menos 260 cm;

Esclarecimento Siemens: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal da estativa de 183 cm. Sendo assim, com o recurso do deslocamento longitudinal da mesa e a rotação do conjunto de raio-x, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "Deslocamento longitudinal da Estantiva de no mínimo 183 cm, para execução de exames na maca ou cadeira de rodas".

7. Solicita o edital: Detector: 01 (uma) unidade de detector sem fio, com cintilador de iodeto de cério (Csl) e dimensões de no mínimo 35x 43 cm; peso máximo: 2,8 kg (com fonte de energia); tamanho do pixel de dimensionamento fixo na ordem de 125 μm (microns)

Esclarecimento Siemens: Informamos que o equipamento oferecido possui 1 detector sem fio do tipo Core XL, com peso máximo de 4,2 kg com baterias, com tamanho do pixel de 139 μm e com capacidade de suportar 150 kg com o paciente deitado e 100 kg com o paciente em pé. Além disso, possui grau de proteção IPX3. Acreditamos que essas características são o suficiente para atender as demandas clínicas. Sugerimos então a alteração do texto para "1 detector sem fio; peso máximo: 4,2 kg com baterias; tamanho do pixel de dimensionamento fixo na ordem de 140 μm (microns) ou menor; capacidade de suportar 150kg distribuídos sobre a superfície do detector; proteção certificada IPX3 (ou superior)".

8. Solicita o edital: Monitor LCD de no mínimo 21 polegadas e sensível ao toque;

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o monitor de visualização clínica de 19" é capaz de atender integralmente a demanda clínica solicitada em edital, e ainda, ao exigir monitor de 21" touchscreen, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal e praticada pela maior parte dos fornecedores dessa classe de equipamento. Portanto, solicitamos ao órgão que sejam considerados equipamentos que fornecem estação de aquisição com monitor de visualização (sem touchscreen) de no mínimo 19 polegadas. Estamos corretos?

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

9. Solicita o edital: *"Prazo de entrega deverá ser ocorrer em até 30 (Sessenta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado."*

O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade de fabricação do fornecedor, vez que se referem a equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, é bastante difícil que alguma empresa consiga montar um estoque dos mesmos, quer pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação. Neste sentido, e diante do aspecto prático mais realista, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório. Pedido que, o prazo seja aceito para até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente?